



5.2. O candidato deverá encaminhar, até o dia 24 de agosto de 2015, mediante comprovação de remessa, 5 (cinco) cópias impressas do Memorial à Unidade de Ensino responsável pela realização do concurso.

5.3. No ato de instalação da Banca Examinadora, o candidato deverá apresentar ao secretário os seguintes documentos: documento de identidade original com foto e comprovante original do título de doutor.

5.4. São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

6. Da comprovação dos títulos declarados no Memorial. Em data determinada pelo cronograma do concurso, o candidato deverá entregar ao secretário da Banca Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no Memorial. Os comprovantes devem ser relacionados na ordem em que constam no respectivo Memorial.

7. Dos Portadores de Deficiência

7.1. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com os arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.2. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3. O requerimento deverá ser entregue na Coordenação de Pessoal Docente - CPD até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

8. Dos candidatos negros

As vagas reservadas para candidatos negros, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

9. Da realização do concurso.

9.1. O candidato será notificado da data, hora e local em que será instalada a Banca Examinadora do certame com antecedência mínima de cinco dias.

9.2. O concurso será realizado no período compreendido entre 19/10/2015 a 27/11/2015, em data a ser amplamente divulgada e comunicada oficialmente ao candidato pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso.

9.3. O concurso compreenderá o julgamento dos itens abaixo relacionados, com notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova Escrita, com peso três e de caráter eliminatório;
- Prova Oral, com peso três e de caráter eliminatório; e
- Defesa de Memorial, com peso quatro e de caráter eliminatório.

9.4. Da Prova Escrita.

9.4.1. A Prova Escrita versará sobre um tema de opção do candidato dentro das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação da UFF relacionado com a área/subárea de conhecimento do Concurso expressamente escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição.

9.4.2. A Prova Escrita, com duração máxima de 4 horas, será realizada simultaneamente por todos os candidatos e deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

9.4.3. É facultado ao candidato solicitar vista da Prova Escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas.

9.5. Da Prova Oral.

Será considerada como Prova Oral uma conferência sobre um tema de escolha do candidato na área/subárea de conhecimento do Concurso expressamente escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição.

9.5.1. À Prova Oral seguir-se-á arguição por parte da Banca Examinadora.

9.5.2. A conferência terá duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, sendo a ordem de apresentação definida por sorteio 30 (trinta) minutos antes do início da 1ª exposição.

9.6. Da defesa do Memorial

9.6.1. O julgamento do Memorial consistirá na avaliação de Títulos, Exercício Profissional e Produção Intelectual, sendo apreciados, em particular, a qualidade e a continuidade da produção intelectual, científica, artística ou técnica do candidato, seu desempenho acadêmico e perspectivas de trabalho futuro.

9.6.2. A nota referente ao julgamento do Memorial responderá à média aritmética das notas atribuídas a cada um dos seguintes Grupos:

Grupo I - Títulos Acadêmicos correspondentes ao Doutorado, Mestrado, Especialização; estágios de pós-doutorado, visitas acadêmico-científicas, premiações e comendas.

Grupo II - Desempenho de atividades de ensino e orientação no magistério superior, em nível de pós-graduação e de graduação, considerando-se como fatores para atribuição de pontos, o tempo de exercício, a dedicação integral e as contribuições ao desenvolvimento do ensino.

Grupo III - Exercício de atividades profissionais, desde que relacionadas com a área específica do Concurso, e exercício de função na administração universitária, compreendendo: direção, chefia, coordenação, presidência ou participação em conselhos, colegiados e comissões permanentes e participação em bancas examinadoras de dissertação ou tese de pós-graduação, e de concurso para professor no magistério superior.

Grupo IV - Produção de natureza intelectual, científica, artística ou técnica relacionada à área de conhecimento do Concurso.

Grupo V - Apresentação e defesa oral do Memorial, enfatizando a consistência da atividade de ensino, pesquisa e extensão já realizada, e defesa do plano de trabalho futuro.

9.6.3. A apresentação e defesa do Memorial deve descrever as atividades relativas aos grupos previstos no item 9.6.2, com comprovação.

9.6.4. A apresentação oral do Memorial terá duração máxima de duas horas.

9.7. A apresentação oral do Memorial e a prova oral serão públicas e gravadas para efeito de registro e avaliação.

9.8. As notas atribuídas pelos Examinadores terão divulgação pública, na presença de todos os membros da Banca Examinadora e logo após o término da última prova.

9.9. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das três Provas - Escrita, Oral ou de Memorial.

9.10. A Média Final (MF) do candidato será constituída pela fórmula abaixo, onde PE corresponde à nota da Prova Escrita, PO à nota da Prova Oral e PM à nota da Prova de Memorial:

$$MF = 3 (PE) + 3 (PO) + 4 (PM)$$

10

9.11. Será eliminado do concurso o candidato que:

- não atender ao disposto no item 5.3;
- não comparecer a qualquer uma das provas;
- apresentar-se após o horário estabelecido para o início de qualquer uma das provas;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.12. Os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- Maior valor na soma das notas obtidas no julgamento do Memorial e sua respectiva defesa;
- Maior valor na soma das notas obtidas no julgamento da Prova Escrita;
- Maior tempo de exercício profissional.

9.13. O Colegiado de Unidade ao qual se encontra vinculada a subárea do concurso será responsável por providenciar o material necessário para a realização das provas.

9.14. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

9.15. Será homologada e divulgada em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas oferecidas.

10. Disposições finais

10.1. Na hipótese de inobservância ou de violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas neste edital, cabe recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado.

10.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou por seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9, fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por sedex, fax ou e-mail.

10.3. A Banca Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua a Resolução CEP nº 003/2015, de 14/01/2015, que regulamenta os concursos públicos para ingresso no cargo de Professor Titular-Livre do Magistério de Ensino Superior Federal.

10.4. A composição das Bancas Examinadoras será divulgada para conhecimento dos candidatos, aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa até 15 (quinze) dias após sua publicação em Diário Oficial da União.

10.5. A convocação para nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

10.6. As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei 12.772/12.

10.7. O prazo de validade do concurso é de 1 (um) ano após a publicação de sua homologação em DOU.

10.8. Somente será nomeado o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

10.9. O candidato habilitado será designado para lotação e exercício no Departamento de Ensino ao qual a subárea de conhecimento do concurso em que foi aprovado esteja vinculada.

10.10. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

Distribuição das vagas

Área de Ciências da Vida

Nº de vagas: 01 (UMA) VAGA

Subáreas:

1 - Ciências Cardiovasculares (Faculdade de Medicina)

2 - Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (Instituto Bio-

médico)

3 - Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (Faculdade

de Farmácia)

Área de Políticas Públicas (Política Social e Saúde Pública)

Nº de vagas: 01 (UMA) VAGA

Subáreas:

1 - Saúde Coletiva (Instituto de Saúde Coletiva)

2 - Política Social (Escola de Serviço Social)

Área de Engenharia

Nº de vagas: 01 (UMA) VAGA

Subáreas:

1 - Engenharia de Produção (Escola de Engenharia)

2 - Engenharia Elétrica e de Telecomunicações (Escola de

Engenharia)

Área de Ciências Biológicas

Nº de vagas: 01 (UMA) VAGA

Subáreas:

1 - Neurociências (Instituto de Biologia)

2 - Biologia Marinha e Ambientes Costeiros (Instituto de

Biologia)

Área de Artes

Nº de vagas: 01 (UMA) VAGA

Subárea:

1 - Estudos Contemporâneos das Artes (Instituto de Arte e

Comunicação Social)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Termo de Aditamento ao Edital 87/2013, D.O.U. nº 229, de 26 de novembro de 2014 - seção 3 - página 80.

Onde se lê:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA

CLASSE A: ASSISTENTE A - REGIME: 40H

1- Escolas de Ciências Humanas e Sociais

Departamento de Direito

Área de Conhecimento: DIREITO PENAL E PROCES-

SUAL PENAL (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de

15/03/2015 a 17/03/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em

Direito. Mestrado em Ciências Humanas, Ciências Sociais e afins.

Leia-se:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA

CLASSE A: ASSISTENTE A - REGIME: 40H

1- Escolas de Ciências Humanas e Sociais

Departamento de Direito

Área de Conhecimento: DIREITO PENAL E PROCES-

SUAL PENAL (uma vaga). Provas escrita e didática, no período de

16/03/2015 a 18/03/2015. Formação dos Candidatos: Graduação em

Direito. Mestrado em Ciências Humanas, Ciências Sociais e afins.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2014 publicado no D.O. de 15/12/2014, Seção 3, Pág. 74. Onde se lê: número de contrato 66/2014 Leia-se: número de contrato 66/2012 e torne publicação do termo aditivo 001/2014 do contra-to digitado equivocadamente 66/2014, sem efeito

(SICON - 21/01/2015) 150123-15227-2015NE800033

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 150182

Nº Processo: 23069000158201585. Objeto: Fornecimento do serviço de Água para atender as unidades da UFF no meses de Janeiro a Dezembro de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender Processo 23069.000158/2015-85. Declaração de Inexigibilidade em 20/01/2015. NELITON VENTURA. Pró-Reitor de Administração. Ratificação em 20/01/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 4.419.769,68. CNPJ CONTRATADA : 02.150.336/0001-66 AGUAS DENITEROI S/A.

(SIDECE - 21/01/2015) 150182-15227-2014NE800077

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2015 - UASG 150182

Nº Processo: 23069000151201563. Objeto: Fornecimento do serviço de Água para atender as unidades da UFF nos meses de Janeiro a Dezembro de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender processo 151/2015-63 Declaração de Inexigibilidade em